



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

FL. Nº 325  
Rúbrica

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2017

INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2017.

**OBJETO:** Constitui objeto deste termo aditivo a alteração das cláusulas segunda, terceira e quarta do contrato administrativo nº 03/2017, passando as mesmas a vigorarem com a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Em contraprestação aos serviços previstos na cláusula primeira, obriga-se a CONTRATANTE a pagar à CONTRATADA a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais, perfazendo-se um valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), podendo ser reajustado após 12 meses de vigência, pelo IPCA-E.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Este contrato tem vigência de 03 (três) meses, a partir da data de sua assinatura, vigorando até 31 de março de 2017, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8666/93.

**CLÁUSULA QUARTA** - A despesa prevista na cláusula segunda correrá por conta da seguinte dotação, constante do orçamento para o corrente exercício financeiro:

20.01. Administração da Câmara Municipal  
3390.39.00.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica  
FR 01.00000

20.01. Administração da Câmara Municipal  
3390.35.00.00 Serviços de Consultoria  
FR 01.00000

Rosário do Catete/SE, 01 de Março de 2017.

Registrado, publicado e arquivado no quadro de avisos desta Câmara, para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 13, inciso XX, da Constituição Estadual.

01/03/2017

*Tiago dos Santos*  
Tiago dos Santos  
Presidente - CPL